



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04401/2023-CPL- 25.05.23**

Alteração: Atualiza o valor inicial contratado + Prorrogação de prazo.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE E IF LOCAÇÕES DE VEICULOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:**

Aditivo contratual que entre si firmam a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE** - Rua Pedro Feitosa, 06 - Centro - São João do Tigre - PB, CNPJ nº 09.074.592/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Marcio Alexandre Leite, Brasileiro, Solteiro, Autônomo, residente e domiciliado na Rua José Nunes de Medeiros, 61 - Centro - São João do Tigre - PB, CPF nº 804.901.584-04, Carteira de Identidade nº 1849350 SSP/PB, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **IF LOCAÇÕES DE VEICULOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - RUA JOSÉ LAURINDO DA COSTA, SN - CENTRO - CACIMBAS - PB, CNPJ Nº 21.609.727/0001-40, NESTE ATO REPRESENTADO POR INALDO FERNANDES DOS SANTOS, BRASILEIRO, CASADO, EMPREÁRIO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA MARCELINO TERÇO, SN, CENTRO - CACIMBAS - PB, CPF Nº 017.982.267-58, CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 9.035.461-4 SES/RJ, doravante simplesmente CONTRATADO**, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00007/2023, no termos do Processo de Aditamento nº PP00007/2023-001.23; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

- 1) **Considerando** que, por contrato assinado em 25 de Maio de 2023 e tendo sua vigência em 25 de Maio de 2024, sob o número 04401/2023, a Prefeitura Municipal de São João do Tigre, ajustou com a contratada a **IF LOCAÇÕES DE VEICULOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**;
- 2) **Considerando** a Cláusula Sétima, no Contrato nº: 04401/2023, prevê o aditamento do mesmo que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93;
- 3) **Considerando**, para efeito de direito, vem editar o mencionado contrato, de acordo com as seguintes Cláusulas;

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O contrato ora aditado tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO E FRETAMENTO DE VEICULOS E MOTOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:**

A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: **EFETUAR A ATUALIZAÇÃO DO VALOR CONTRATADO INICIALMENTE - RESTABELECE O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO; BEM COMO DAR CONTINUIDADE A EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:**

O valor inicial do contrato será atualizado para: **R\$ 773.897,00 (Setecentos e setenta e três mil e oitocentos e noventa e sete reais).**

Devido o aumento de 60% do valor do Contrato, que corresponde á: **R\$ 285.117,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil e cento e dezessete Reais).**

VALOR INICIAL DO CONTRATO	R\$ 488.780,00
VALOR 1º ADITIVO PARA RENOVAÇÃO	R\$ 285.117,00
VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO	R\$ 773.897,00

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:**

O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais: **07 (sete) meses, passando para 31/12/2024.**

VIGÊNCIA INICIAL (CONTRATO)	25/05/2024
PRAZO 1º ADITIVO PARA RENOVAÇÃO	07 MESES
VIGÊNCIA ATUALIZADA	31/12/2024

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa com a execução deste Termo Aditivo ao contrato correrá à conta da seguinte dotação:

**RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE: 01.010 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 04 122 2002 2004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – 03.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 361 2017 2063 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% – 04.000 SECRETARIA DE SAÚDE – 10 301 2006 2052 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – 05.000 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA – 15 122 2035 2026 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA – 07.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO – 08 244 2014 2053 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO – 3.3.90.39 00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 04401/2023.

**CLÁUSULA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO**

O contratante providenciará a publicação deste termo aditivo, na imprensa oficial, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de São João do Tigre – PB, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes de pleno acordo com este instrumento, assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

São João do Tigre - PB, 24 de Maio de 2024.

**TESTEMUNHAS**

*[Handwritten signature]*

Nome Completo:

CPF: 044.936.394-12

**PELO CONTRATANTE**

*[Handwritten signature]*

MARCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito

CPF: 804.901.584-04

**PELO CONTRATADO**

*[Handwritten signature]*

IF LOCAÇÕES DE VEICULOS E  
CONSTRUÇÕES EIRELI

INALDO FERNANDES DOS SANTOS

CPF: 017.982.267-58

*[Handwritten signature]*

Nome Completo:

CPF: 070.965.324-71



# JORNAL OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE

### "A VOZ DO TIGRE"

EDIÇÃO EXTRA – PUBLICAÇÃO: São João do Tigre, em 24 de Maio de 2024 – [www.saojoaodotigre.pb.gov.br](http://www.saojoaodotigre.pb.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

EXTRATO DE ADITIVO

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E FRETAMENTO DE VEÍCULOS E MOTOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2023. FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00007/2023. **ADITAMENTO:** Dar continuidade a execução do objeto contratado – Atualizar o valor inicial contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de São João do Tigre e: CT Nº 04401/2023 – **IF LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES EIRELI** - 1º Aditivo – Incluir o valor de R\$ 285.117,00, que corresponde a 60%, ficando o contrato com o valor total de R\$ 773.897,00; e prorroga o prazo por mais 07 (Sete) meses, ficando sua vigência até 31/12/2024. **ASSINATURA:** 24.05.2024.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



São João do Tigre - PB, 21 de Maio de 2024.

Senhor Prefeito,

Solicitamos a devida autorização para que a Comissão Permanente de Licitação deste órgão realize, com fundamento na norma vigente, os procedimentos necessários para a alteração do contrato abaixo indicado:

Origem: Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2023.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO E FRETAMENTO DE VEICULOS E MOTOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.**

Partes contratantes: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e:

CT Nº 04401/2023 - 25.05.23 - **IF LOCAÇÕES DE VEICULOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - 1º Aditivo**

Ocorrência: Alterar contrato.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A alteração do correspondente contrato, objeto desta solicitação, que deverá ser processada nos termos dos elementos e informações que a acompanham, observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no respectivo instrumento contratual, é motivada pela necessidade de: Efetuar a atualização do valor contratado inicialmente - restabelecer o equilíbrio econômico financeiro do contrato; e Dar continuidade a execução do objeto contratado - prorrogação de prazo; e justifica-se, também: Pela indispensável efetivação de aditamento a contrato decorrente do correspondente procedimento de serviço realizado para suprir demanda específica - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO E FRETAMENTO DE VEICULOS E MOTOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2023** -, considerado oportuno e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas:

Contrato: Alteração:

04401/2023 Atualiza o valor inicial contratado + Prorrogação de prazo.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência,

ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE**

Em anexo, elementos que instruem a presente Solicitação.

Atenciosamente,

**CYRO VICTOR DE OLIVEIRA MEDEIROS**  
Secretario



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INALDO FERNANDES DOS SANTOS

CPF: 017.982.267-58

Certidão n°: 8014661/2024

Expedição: 04/02/2024, às 10:36:47

Validade: 02/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INALDO FERNANDES DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o n° **017.982.267-58**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# CERTIDÃO

CÓDIGO: **D7C8.E387.5FE2.0996**

Emitida no dia 21/03/2024 às 04:20:32

Nome Empresarial:

**IF LOCACOES DE VEICULOS E CONSTRUCOES LTDA**

Endereço:

**PAULINO TERTO**

Número:

**48**

Complemento:

Bairro:

**CENTRO**

Município:

**CACIMBAS**

CEP:

**58698-000**

Inscr. Estadual:

**16.487.647-2**

Situação Cadastral:

**SUSPENSO**

CNPJ/CPF:

**21.609.727/0001-40**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**





PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 21.609.727/0001-40

Razão Social: IF LOCACOES DE VEICULOS E CONSTRUCOES LTDA

Nome Fantasia: IF LOCACOES DE VEICULOS E CONSTRUCOES EIRELI

**Certidão emitida** às 07:35 de 02/05/2024.

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **evC/YoIU**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 21.609.727/0001-40  
**Razão Social:** IF LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES LTDA  
**Endereço:** RUA JOSE LAURINDO DA COSTA SN / CENTRO / CACIMBAS / PB / 58698-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/04/2024 a 16/05/2024

**Certificação Número:** 2024041706160950769044

Informação obtida em 04/05/2024 03:49:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IF LOCACOES DE VEICULOS E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.609.727/0001-40

Certidão n°: 8013887/2024

Expedição: 04/02/2024, às 10:30:27

Validade: 02/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IF LOCACOES DE VEICULOS E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **21.609.727/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

Rua São José, 35, CENTRO, CACIMBAS - 58698-000

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS****Nº DE AUTENTICAÇÃO: 12BE52C36A08B0000****IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE****Nome / Razão Social:**

IF LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - 21.609.727/0001-40

**Endereço:**

RUA JOSÉ LAURINDO DA COSTA, SN, CENTROCACIMBAS - PB - 58698-000

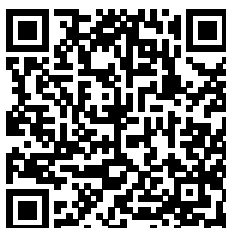
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

**OBSERVAÇÕES**

Esta certidão é válida por 60 dias, e sua aceitação está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no portal da Prefeitura Municipal de Cacimbas.

Certidão emitida gratuitamente em 04/05/2024.

Utilize este QRCode para garantir a autenticidade desta certidão.



Consulta realizada gratuitamente em 04/05/2024 03:57:50.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ASSESSORIA JURÍDICA

**PARECER JURÍDICO**

**Expediente:** EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS - JUSTIFICATIVA.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**Assunto:** Processo de atualização do valor inicial do contrato.

**Interessados:** Prefeitura Municipal de São João do Tigre e:  
**IF LOCAÇÕES DE VEICULOS E CONSTRUÇÕES EIRELI.**

**Anexo:** Exposição de motivos e justificativa correspondente, devidamente instruída com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo termo de atualização do valor inicial.

Origem: Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2023.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO E FRETAMENTO DE VEICULOS E MOTOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.**

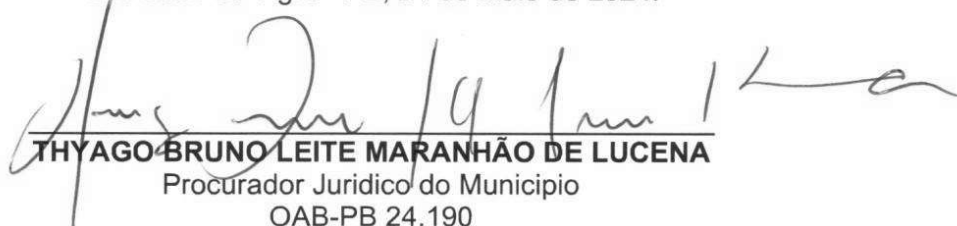
Partes contratantes: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e:  
CT Nº 04401/2023 - 25.05.23 - **IF LOCAÇÕES DE VEICULOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - 1º Aditivo**

**PARECER**

Analisada a matéria nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 alterada e considerando o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica considera regular o processo em tela, o qual está em consonância com a legislação pertinente e inclusive aprovando a minuta do respectivo termo de atualização do valor inicial, na forma como se apresenta.

Esta Assessoria Jurídica recomenda a devida publicação do correspondente extrato de alteração do contrato acima indicado na Imprensa Oficial, para os fins previstos no Parágrafo único, do Art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São João do Tigre - PB, 24 de Maio de 2024.

  
**THYAGO BRUNO LEITE MARANHÃO DE LUCENA**  
Procurador Jurídico do Município  
OAB-PB 24.190